

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

OS DESAFIOS DOS ANALFABETOS PARA EXERCER A DEMOCRACIA (Voto facultativo)

Autor(es)

Marcus Vinicius Pimenta Lopes
Gleyce Anne De Faria Cordeiro
Renato Horta Rezende
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor
Thiago Ribeiro De Carvalho

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

O conceito de democracia traz a ideia de um poder exercido pelo povo e para o povo. Tendo em vista, que a finalidade esperada de uma democracia é a participação do povo, em geral, expondo suas vontades, é necessário pensar naqueles que devido à falta de alfabetização são prejudicados em exercer seus direitos democráticos, em específico, o voto. Segundo dados do ano de 2022 do IBGE divulgados no dia 07/06/2023, em 2022 5,6% da população na faixa etária de 15 anos não sabia ler nem escrever, essa porcentagem representa 9,6 milhões de pessoas. A CF/88 expressa em seu art.14 § 1º inciso II alínea c) que o voto é facultativo para os maiores de 16 anos menores de 18 anos. Em 2022 a taxa de analfabetismo na faixa etária dos 15 anos alcançou mais de 9 milhões de pessoas, esse analfabetismo dificulta com que esses jovens estejam aptos em conhecimento sobre a estrutura governamental brasileira, para efetuarem o voto facultativo de maneira consciente quando alcançarem os 16 anos.

Objetivo

Esta pesquisa visa colocar uma lupa diante do direito ao voto a partir dos 16 anos, considerando o grande número de jovens que nessa idade ainda não foram alfabetizados. Podendo assim, enfatizar a importância da educação para o cumprimento eficaz de um dos direitos democráticos elencados pela Constituição.

Material e Métodos

Para a realização dessa pesquisa foi utilizado o texto Constitucional de 1988 da República Federativa do Brasil, em especial o art. 1º que discorre sobre os princípios fundamentais e o art. 205 que trata sobre a educação, foi utilizado também um artigo desenvolvido pelo professor Carlos Roberto Jamil Cury, como base para defesa da hipótese apresentada e a publicação feita pelo governo do Paraná sobre cidadania.

Resultados e Discussão

Em um determinado trecho de sua pesquisa intitulada como “A gestão democrática na escola e o direito à

II CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA



— 18 A 22 DE SETEMBRO DE 2023 —

educação”, o professor Carlos Roberto Jamil Cury defendeu a seguinte ideia:

“O direito à educação parte do reconhecimento de que o saber sistemático é mais do que uma importante herança cultural. Como parte da herança cultural, o cidadão torna-se capaz de se apossar de padrões cognitivos e formativos pelos quais tem maiores possibilidades de participar dos destinos de sua sociedade e colaborar na sua transformação” (CURY, 2006,4).

Partindo dessa premissa, compreendemos como é importante o desenvolvimento do conhecimento através da educação. A constituição traz em seu art. 205º a responsabilidade para o estado e família em desenvolver a educação, para que seja obtido o preparo e qualificação necessários da pessoa em exercer a cidadania, ou seja, o exercício de um dos princípios fundamentais da Constituição, requer de uma base educacional para ser efetivado da devida forma.

Conclusão

Nota-se que a escassez educacional, se torna um problema jurídico considerando a não concretização dos objetivos propostos pela CF/88.

Sem o mínimo acesso, ao que se considera primordial para exercício da cidadania no voto, torna-se inviável com que os jovens afetados pelo analfabetismo possam compreender a seriedade do seu direito político. Conclui-se que para a inserção do jovem no exercício de sua cidadania, a educação seria um primeiro passo a ser dado.

Referências

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13, set, 2023.

IBGE revela desigualdade no acesso à educação e queda no analfabetismo. AgênciaBrasil, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2023-06/ibge-revela-desigualdade-no-acesso-educacao-e-queda-no-analfabetismo>. Acesso em: 13, set, 2023.

CURY, Carlos. A gestão democrática na escola e o direito à educação. 2006. Disponível em: file:///C:/Users/Computador/Downloads/rsaraujo,+Revista_RBPAE_23-3_web_5.pdf

O que é cidadania. Paraná Governo do Estado. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/O-que-e-Cidadania>. Acesso em: 22, set, 2023.